

|                            |                              |                                    |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa</b> | <b>Setor</b><br>GOVERNANÇA   | <b>Código</b><br>IN.GOV.0002.R00   |
|                            | <b>Emissão</b><br>12/08/2026 | <b>Nº Página</b><br>Página 1 de 11 |

# **Política Integrada de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente**

|                            |                              |                                    |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa</b> | <b>Setor</b><br>GOVERNANÇA   | <b>Código</b><br>IN.GOV.0002.R00   |
|                            | <b>Emissão</b><br>12/08/2026 | <b>Nº Página</b><br>Página 2 de 11 |

# SUMÁRIO

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. OBJETIVO .....</b>                                                    | <b>3</b>  |
| <b>2. ABRANGÊNCIA .....</b>                                                 | <b>3</b>  |
| <b>3. TERMOS E SIGLAS.....</b>                                              | <b>3</b>  |
| <b>4. ASPECTOS LEGAIS, NORMATIVOS, CONTRATUAIS E OUTROS REQUISITOS.....</b> | <b>3</b>  |
| <b>5. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA INTEGRADA .....</b>                            | <b>4</b>  |
| <b>6. DIRETRIZES .....</b>                                                  | <b>5</b>  |
| 6.1 GESTÃO INTEGRADA E LIDERANÇA .....                                      | 5         |
| 6.2 QUALIDADE E FOCO NO CLIENTE .....                                       | 6         |
| 6.3 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....                                      | 6         |
| 6.4 MEIO AMBIENTE .....                                                     | 6         |
| 6.5 DIRETRIZES TRANSVERSAIS DE CONTROLE .....                               | 7         |
| <b>7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....</b>                                  | <b>7</b>  |
| <b>8. CONSULTA, PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIREITO DE PARADA .....</b>     | <b>9</b>  |
| <b>9. IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLES OBRIGATÓRIOS .....</b>                      | <b>9</b>  |
| <b>10. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA.....</b>                         | <b>10</b> |
| <b>11. DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS .....</b>                        | <b>10</b> |
| <b>12. REFERÊNCIAS .....</b>                                                | <b>11</b> |
| <b>13. CONTROLE DE REVISÕES .....</b>                                       | <b>11</b> |

|                            |                              |                                    |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa</b> | <b>Setor</b><br>GOVERNANÇA   | <b>Código</b><br>IN.GOV.0002.R00   |
|                            | <b>Emissão</b><br>12/08/2026 | <b>Nº Página</b><br>Página 3 de 11 |

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios, compromissos, diretrizes e responsabilidades da Elementu para integrar Qualidade, Segurança e Saúde no Trabalho e Meio Ambiente ao planejamento, à execução, ao controle e à melhoria de seus processos, produtos e serviços, em alinhamento ao Sistema de Gestão Elementu (SGE).

## 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Alta Direção, gestores, líderes, colaboradores, estagiários, temporários, prestadores de serviço, fornecedores, subcontratados e demais terceiros que atuem em nome da Elementu ou sob seu controle. Abrange escritórios, almoxarifados, instalações, veículos, canteiros, obras e frentes de serviço em todo o território nacional.

A política alcança as atividades de engenharia, infraestrutura rodoviária e integração tecnológica, incluindo prospecção e contratação, planejamento, projeto, suprimentos, mobilização, instalação, execução, inspeção, testes, comissionamento, entrega, operação assistida, manutenção e suporte, conforme aplicável.

## 3. TERMOS E SIGLAS

| <b>Termo</b>      | <b>Definição</b>                                                                                            |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SGE               | Sistema de Gestão Elementu, que integra a governança e os controles dos processos corporativos.             |
| SSMA              | Segurança, Saúde e Meio Ambiente.                                                                           |
| SST               | Segurança e Saúde no Trabalho.                                                                              |
| Perigo            | Fonte, situação ou condição com potencial de causar lesões ou agravos à saúde.                              |
| Risco ocupacional | Combinação da probabilidade de ocorrência de lesão ou agravo à saúde e da severidade de suas consequências. |
| Aspecto ambiental | Elemento das atividades, produtos ou serviços que interage ou pode interagir com o meio ambiente.           |
| Impacto ambiental | Alteração no meio ambiente, adversa ou benéfica, resultante total ou parcialmente de um aspecto ambiental.  |
| Não conformidade  | Não atendimento a requisito legal, contratual, técnico, interno ou de outra natureza aplicável.             |

## 4. ASPECTOS LEGAIS, NORMATIVOS, CONTRATUAIS E OUTROS REQUISITOS

A Elementu deve identificar, acessar, avaliar, comunicar e manter atualizados os requisitos aplicáveis às suas atividades. A relação abaixo representa a base corporativa mínima e não substitui a Matriz de Requisitos Legais e Outros Requisitos de cada processo, contrato ou localidade.

|                            |                              |                                    |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa</b> | <b>Setor</b><br>GOVERNANÇA   | <b>Código</b><br>IN.GOV.0002.R00   |
|                            | <b>Emissão</b><br>12/08/2026 | <b>Nº Página</b><br>Página 4 de 11 |

| Eixo                                  | Base principal                                                                                                                                                                                 | Aplicação na Elementu                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Qualidade                             | ISO 9001:2015 e Emenda 1:2024; normas ABNT e técnicas aplicáveis; legislação, editais, contratos e requisitos de clientes.                                                                     | Revisão de requisitos, planejamento da qualidade, controle de projetos e mudanças, qualificação de fornecedores, inspeções, testes, rastreabilidade, liberação, aceite e tratamento de não conformidades.                        |
| Segurança e saúde                     | Constituição Federal; CLT, especialmente arts. 157 e 158; Lei nº 6.514/1977; NR-1 e demais Normas Regulamentadoras aplicáveis, inclusive requisitos setoriais e locais.                        | GRO/PGR, PCMSO, ergonomia, fatores psicossociais relacionados ao trabalho, capacitação, permissões e controles de atividades críticas, proteção coletiva e individual, saúde ocupacional, participação e resposta a emergências. |
| Meio ambiente                         | Constituição Federal, art. 225; Leis nº 6.938/1981, 9.605/1998 e 12.305/2010; Lei Complementar nº 140/2011; resoluções CONAMA e legislação estadual e municipal aplicável.                     | Licenças e condicionantes, aspectos e impactos, resíduos, emissões, efluentes, ruído, produtos perigosos, prevenção de poluição, uso de recursos, proteção do solo, água, biodiversidade e entorno.                              |
| Sistemas de gestão                    | ISO 14001:2026; ISO 45001:2018 e Emenda 1:2024; Manual do SGE e documentos internos vigentes.                                                                                                  | Gestão por riscos, liderança, consulta e participação, perspectiva de ciclo de vida, mudanças climáticas, objetivos, avaliação de desempenho e melhoria contínua.                                                                |
| Contratos e infraestrutura rodoviária | Editais, contratos, projetos aprovados, especificações, licenças, autorizações e procedimentos de contratantes, concessionárias, DNIT, DER, ANTT e autoridades de trânsito, quando aplicáveis. | Planejamento de mobilização e interdição, sinalização e proteção de frentes, requisitos de engenharia, inspeção, testes, entrega, comunicação e liberação segura.                                                                |

Nenhuma disposição desta política substitui obrigação legal, regulamentar, contratual, técnica ou de licença mais específica. Dúvidas devem ser submetidas às áreas competentes antes da decisão, execução ou liberação afetada.

## 5. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA INTEGRADA

A Elementu compromete-se a entregar soluções de engenharia, infraestrutura rodoviária e integração tecnológica com qualidade, confiabilidade e segurança operacional, protegendo a vida, a saúde e o meio ambiente, cumprindo os requisitos aplicáveis e melhorando continuamente o desempenho do SGE.

Para concretizar esse compromisso, a Elementu deve:

**Atender clientes e requisitos:** compreender necessidades, confirmar requisitos antes de assumir compromissos e entregar produtos e serviços conformes, rastreáveis e confiáveis.

|                     |                       |                             |
|---------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Instrução Normativa | Setor<br>GOVERNANÇA   | Código<br>IN.GOV.0002.R00   |
|                     | Emissão<br>12/08/2026 | Nº Página<br>Página 5 de 11 |

**Planejar com base em riscos:** tratar riscos e oportunidades, controlar mudanças e integrar Qualidade e SSMA à estratégia, aos processos, projetos, contratos e decisões.

**Proteger a vida e a saúde:** proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis, eliminar perigos, reduzir riscos ocupacionais e prevenir lesões e agravos à saúde.

**Consultar e envolver as pessoas:** assegurar consulta e participação dos trabalhadores, incentivar relatos de boa-fé e reconhecer o direito de interromper atividade diante de risco grave e iminente.

**Proteger o meio ambiente:** prevenir a poluição, reduzir impactos, gerir resíduos e emissões, usar recursos com eficiência e considerar ciclo de vida, biodiversidade e mudanças climáticas quando pertinentes.

**Cumprir obrigações:** atender requisitos legais, regulamentares, contratuais, licenças, condicionantes, normas técnicas e demais compromissos assumidos.

**Desenvolver competências:** promover conscientização, capacitação, comunicação e cultura de responsabilidade em todos os níveis e na cadeia de fornecimento.

**Preparar e responder:** prevenir ocorrências e manter capacidade de resposta a emergências, incidentes, falhas, eventos ambientais e situações que afetem pessoas, clientes, comunidades ou continuidade operacional.

**Melhorar continuamente:** estabelecer objetivos, medir resultados, investigar ocorrências, tratar não conformidades, verificar eficácia e incorporar lições aprendidas.

Nenhuma urgência, meta, custo, prazo ou limitação de recursos justifica trabalho inseguro, ilegal, ambientalmente não controlado ou deliberadamente não conforme.

## 6. DIRETRIZES

### 6.1 Gestão integrada e liderança

A política deve ser incorporada ao planejamento estratégico, aos processos, contratos, projetos, obras e decisões de investimento e mobilização.

A Alta Direção e os gestores devem demonstrar liderança, definir objetivos coerentes com esta política, prover recursos, remover barreiras e acompanhar a eficácia dos controles.

Riscos, oportunidades, mudanças, requisitos de partes interessadas e efeitos relevantes das mudanças climáticas estão considerados no contexto e no planejamento do SGE.

Responsabilidades e autoridades devem ser definidas, comunicadas e mantidas; as áreas especialistas apoiam, mas não substituem a responsabilidade dos gestores pelos resultados de seus processos.

|                            |                              |                                    |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa</b> | <b>Setor</b><br>GOVERNANÇA   | <b>Código</b><br>IN.GOV.0002.R00   |
|                            | <b>Emissão</b><br>12/08/2026 | <b>Nº Página</b><br>Página 6 de 11 |

## **6.2 Qualidade e foco no cliente**

Revisar requisitos técnicos, legais, contratuais e de clientes antes da proposta, contratação, alteração e liberação da entrega.

Planejar processos e interfaces entre Comercial, PMO, Engenharia, Suprimentos, Operações, Qualidade, SSMA e cliente, definindo critérios de aceitação, responsabilidades, registros e pontos de verificação.

Controlar projetos, documentos, materiais, equipamentos de medição, fornecedores, serviços terceirizados, mudanças, inspeções, testes, comissionamento, rastreabilidade, preservação e aceite final conforme a criticidade.

Identificar e controlar saídas não conformes, corrigir desvios, analisar causas, implementar ações corretivas e verificar a eficácia antes do encerramento.

Monitorar satisfação do cliente, reclamações, retrabalho, prazo, confiabilidade, desempenho de fornecedores, aceites e demais indicadores definidos para processos e contratos.

## **6.3 Segurança e saúde no trabalho**

Manter o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) materializado no PGR e integrado ao planejamento, aos métodos executivos, às mudanças, à contratação, às frentes de serviço e às emergências.

Identificar perigos e avaliar riscos físicos, químicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos, incluindo fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, considerando atividades rotineiras e não rotineiras, pessoas expostas e situações de emergência.

Aplicar a hierarquia de controles, priorizando eliminação do perigo, substituição e medidas de engenharia e administrativas antes da dependência exclusiva de EPI.

Assegurar capacitação, aptidão, autorizações, APR, PT, DDS, EPC, EPI, inspeções, sinalização, isolamento, organização do trabalho e supervisão compatíveis com o risco e com as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

Consultar e promover a participação dos trabalhadores na percepção de riscos, definição de controles, investigação de ocorrências e melhoria; a interrupção de boa-fé diante de risco grave e iminente não deve gerar consequência injustificada.

Investigar acidentes, incidentes, quase acidentes e agravos à saúde de forma proporcional ao potencial de consequência, preservando evidências, tratando causas e compartilhando aprendizados.

## **6.4 Meio ambiente**

Identificar e avaliar aspectos e impactos ambientais sob controle ou influência da Elementu, considerando condições normais, anormais, emergenciais e a perspectiva de ciclo de vida.

Cumprir licenças, autorizações, condicionantes e requisitos ambientais aplicáveis antes e durante a execução, mantendo responsáveis, prazos e evidências de atendimento.

Prevenir poluição e controlar geração, segregação, armazenamento, transporte, rastreabilidade e destinação de resíduos, inclusive resíduos da construção civil e perigosos, utilizando destinadores autorizados quando exigido.

Prevenir e controlar derramamentos, contaminação do solo e da água, emissões atmosféricas, poeira, ruído, efluentes, produtos químicos, consumo de recursos e interferências na fauna, flora, patrimônio e comunidades, conforme aplicável.

Priorizar redução na fonte, reutilização, reciclagem, recuperação e destinação ambientalmente adequada; promover eficiência no uso de água, energia, combustíveis e materiais.

|                     |            |                 |
|---------------------|------------|-----------------|
| Instrução Normativa | Setor      | Código          |
|                     | GOVERNANÇA | IN.GOV.0002.R00 |
|                     | Emissão    | Nº Página       |
|                     | 12/08/2026 | Página 7 de 11  |

Avaliar riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas, incluindo efeitos sobre infraestrutura, segurança das frentes, continuidade, cadeia de suprimentos, comunidades, prazos e desempenho ambiental.

### 6.5 Diretrizes transversais de controle

**Competência e conscientização:** definir competências, capacitar antes da atividade, avaliar entendimento e manter evidências proporcionais ao risco e à função.

**Fornecedores e terceiros:** incluir requisitos de Qualidade e SSMA na seleção, contratação, integração, mobilização, supervisão e avaliação de desempenho, de acordo com a criticidade.

**Gestão de mudanças:** avaliar previamente impactos de alterações de escopo, projeto, método, equipe, equipamento, material, local, prazo, requisito ou fornecedor e definir autorizações e controles.

**Comunicação e registros:** fornecer informação confiável, rastreável, atualizada e adequada ao público; proteger a integridade dos registros e comunicar desvios e riscos sem omissão ou falsificação.

**Preparação para emergências:** identificar cenários, definir recursos, responsabilidades, contatos, rotas, comunicação, simulados e recuperação, articulando-se com cliente e autoridades quando aplicável.

## 7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As responsabilidades abaixo representam o mínimo corporativo. Cada processo, contrato ou obra pode detalhá-las em organogramas, matrizes RACI, planos, procedimentos, descrições de cargo e ordens de serviço, sem reduzir as obrigações aqui estabelecidas.

| Papel / função               | Qualidade                                                                                                                         | Segurança e saúde                                                                                                              | Meio ambiente                                                                                                             |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alta Direção                 | Aprovar a política e os objetivos; prover recursos; acompanhar clientes, processos e resultados; conduzir análise crítica.        | Assegurar condições seguras e saudáveis; apoiar eliminação de perigos; prover recursos; analisar desempenho e riscos críticos. | Aprovar objetivos e recursos; assegurar atendimento às obrigações ambientais; avaliar desempenho, riscos e oportunidades. |
| Governança / SGE e Qualidade | Manter a arquitetura documental; apoiar processos, indicadores, auditorias, satisfação, controle de não conformidades e melhoria. | Integrar SST à governança, riscos, auditorias e análise crítica, em articulação com SSMA e gestores.                           | Integrar requisitos ambientais à governança, riscos, objetivos, auditorias e análise crítica, em articulação com SSMA.    |

|                            |                              |                                    |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa</b> | <b>Sector</b><br>GOVERNANÇA  | <b>Código</b><br>IN.GOV.0002.R00   |
|                            | <b>Emissão</b><br>12/08/2026 | <b>Nº Página</b><br>Página 8 de 11 |

| <b>Papel / função</b>                                  | <b>Qualidade</b>                                                                                                              | <b>Segurança e saúde</b>                                                                                                           | <b>Meio ambiente</b>                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SSMA                                                   | Assegurar qualidade e rastreabilidade dos programas, inspeções, registros e informações técnicas sob sua gestão.              | Coordenar tecnicamente GRO/PGR, perigos e riscos, programas, inspeções, saúde ocupacional, ocorrências, capacitação e emergências. | Coordenar aspectos e impactos, requisitos legais, licenças, resíduos, monitoramentos, prevenção de poluição e emergências ambientais. |
| Diretores, gerentes, coordenadores e donos de processo | Desdobrar requisitos, controles, objetivos e indicadores; assegurar competência, registros e tratamento de desvios.           | Integrar controles ao planejamento; garantir recursos e supervisão; interromper condições inaceitáveis e tratar ocorrências.       | Assegurar controles, recursos e atendimento legal; prevenir impactos e acompanhar objetivos e ações ambientais.                       |
| PMO, Engenharia e Operações                            | Planejar entregas; controlar interfaces, projeto e mudanças; executar inspeções, testes, rastreabilidade, liberação e aceite. | Integrar riscos ao método executivo; aplicar APR/PT, sinalização, EPC/EPI e controles de atividades críticas e tráfego.            | Planejar e executar controles de resíduos, emissões, produtos, recursos, entorno e recuperação das áreas afetadas.                    |
| Suprimentos e Gestão de Fornecedores                   | Especificar requisitos; qualificar, contratar, monitorar e avaliar fornecedores; preservar materiais e registros.             | Exigir documentação, competência e requisitos de SST; avaliar criticidade e desempenho de terceiros.                               | Verificar licenças e autorizações aplicáveis; controlar requisitos de produtos, transportadores e destinadores de resíduos.           |
| Recursos Humanos / Departamento Pessoal                | Manter competências, treinamentos, integrações e evidências de qualificação conforme cargo e atividade.                       | Apoiar PCMSO, exames, restrições, ergonomia, fatores psicossociais, comunicação, participação e retorno ao trabalho.               | Apoiar integração, conscientização, treinamentos e comunicação de responsabilidades ambientais.                                       |
| Facilities, Frota e Almoxarifado                       | Manter infraestrutura, veículos, equipamentos, calibrações, estoques, identificação e preservação adequados.                  | Controlar manutenção, circulação, abastecimento, inspeções, armazenamento, emergências e condições seguras das instalações.        | Controlar consumo, emissões, vazamentos, produtos químicos, armazenamento e destinação de resíduos e materiais.                       |

|                            |                              |                                    |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa</b> | <b>Setor</b><br>GOVERNANÇA   | <b>Código</b><br>IN.GOV.0002.R00   |
|                            | <b>Emissão</b><br>12/08/2026 | <b>Nº Página</b><br>Página 9 de 11 |

| Papel / função                                | Qualidade                                                                                                                | Segurança e saúde                                                                                                                    | Meio ambiente                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Supervisores, encarregados e líderes de campo | Confirmar documentos, materiais, critérios e checklists; orientar a equipe; registrar e tratar desvios.                  | Realizar diálogo e verificação prévia; garantir controles; parar trabalho inseguro; comunicar e preservar evidências de ocorrências. | Implantar controles ambientais da frente; inspecionar resíduos, derramamentos e entorno; comunicar desvios e emergências.        |
| Colaboradores, estagiários e terceiros        | Cumprir procedimentos e critérios; registrar informações verdadeiras; preservar materiais e comunicar não conformidades. | Participar das ações; usar controles e EPI; cuidar de si e de outros; interromper atividade e comunicar riscos e ocorrências.        | Prevenir poluição; segregar resíduos; usar recursos de forma consciente; comunicar impactos, vazamentos e condições inadequadas. |

Responsabilidade indelegável: a existência das áreas de Qualidade, SSMA ou Governança não transfere dos gestores e executores a responsabilidade pelos controles e resultados dos processos sob sua autoridade.

## 8. CONSULTA, PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIREITO DE PARADA

A política deve ser comunicada na integração, em treinamentos, reuniões, diálogos, canais internos e frentes de trabalho, em linguagem adequada ao público, à função e ao risco. Deve permanecer disponível às partes interessadas pertinentes. A eficácia da comunicação deve ser verificada pelo entendimento e pela aplicação, não apenas por assinatura ou presença.

A Elementu deve consultar e promover a participação dos trabalhadores e de seus representantes, incluindo CIPA, SESMT ou representantes designados quando aplicável, especialmente na identificação de perigos, avaliação de riscos, definição de controles, investigação de ocorrências, mudanças e melhoria do desempenho.

Todo trabalhador tem autoridade para interromper sua atividade quando, por motivos razoáveis, identificar risco grave e iminente à vida ou à saúde. A liderança deve avaliar e corrigir a condição antes do reinício. Relatos de boa-fé não podem sofrer retaliação ou consequência injustificada.

## 9. IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLES OBRIGATÓRIOS

Esta política deve ser desdobrada, conforme aplicabilidade e criticidade, por meio dos seguintes instrumentos controlados:

- Manual do SGE, mapa de processos, matriz de riscos e oportunidades e objetivos integrados;
- Planos da qualidade, planos de inspeção e testes, critérios de aceite, procedimentos, instruções, checklists e registros;
- GRO/PGR, inventário de riscos, plano de ação, PCMSO, ordens de serviço, APR, PT e controles de atividades críticas;
- Matriz de aspectos e impactos ambientais, Matriz de Requisitos Legais e Outros Requisitos, licenças, condicionantes, PGRS/PGRCC quando aplicável e comprovantes de destinação;

|                            |                              |                                     |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa</b> | <b>Setor</b><br>GOVERNANÇA   | <b>Código</b><br>IN.GOV.0002.R00    |
|                            | <b>Emissão</b><br>12/08/2026 | <b>Nº Página</b><br>Página 10 de 11 |

- Planos de emergência, recursos de resposta, contatos, simulados e registros de ocorrências;
- Qualificação e avaliação de fornecedores, gestão de mudanças, competências, comunicação, auditorias e análise crítica.

## 10. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA

Os processos, contratos e obras devem estabelecer objetivos e indicadores coerentes com esta política, contendo responsável, meta ou critério, fonte de dados, periodicidade, método de análise e regra de reação. Os resultados devem ser consolidados no SGE e avaliados pela liderança e pela Alta Direção.

| Eixo              | Exemplos de avaliação                                                                                                                                                     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Qualidade         | Satisfação e reclamações de clientes, prazo, aceite, retrabalho, não conformidades, desempenho de fornecedores, inspeções, testes e eficácia de ações corretivas.         |
| Segurança e saúde | Acidentes, incidentes, quase acidentes, agravos, inspeções, exposições, controles críticos, treinamentos, participação, ações do PGR e eficácia das medidas de prevenção. |
| Meio ambiente     | Ocorrências e derramamentos, resíduos e destinação, consumo de água, energia e combustíveis, emissões, ruído, licenças, condicionantes, inspeções e objetivos ambientais. |
| Integrado         | Auditorias, atendimento a requisitos, riscos e oportunidades, mudanças, simulados, competência, ações, tendências e decisões da análise crítica.                          |

Desvios, não conformidades, reclamações, incidentes e emergências devem ser comunicados, contidos, corrigidos e investigados conforme sua criticidade. As causas devem ser tratadas, as ações acompanhadas até a verificação de eficácia e as lições aprendidas compartilhadas com os públicos pertinentes.

## 11. DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS

Os documentos e registros que desdobram esta política devem ser aprovados, identificados, atualizados, disponibilizados, protegidos, retidos e descartados conforme o controle da informação documentada e a Lista Mestra. Incluem, conforme aplicabilidade:

- Manual do SGE, mapa de processos, políticas, normas, procedimentos, instruções, riscos, objetivos, indicadores, auditorias e análises críticas;
- planos da qualidade, inspeções, testes, aceites, calibrações, não conformidades e ações corretivas;
- PGR, PCMSO, APR, PT, DDS, EPI, treinamentos, saúde ocupacional, ocorrências e emergências;
- Aspectos e impactos, requisitos legais, licenças, condicionantes, resíduos, destinações e monitoramentos ambientais;
- Qualificação de fornecedores, contratos, manutenção, competências, comunicação e gestão de mudanças.

|                            |                              |                                     |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa</b> | <b>Setor</b><br>GOVERNANÇA   | <b>Código</b><br>IN.GOV.0002.R00    |
|                            | <b>Emissão</b><br>12/08/2026 | <b>Nº Página</b><br>Página 11 de 11 |

## 12. REFERÊNCIAS

- ABNT NBR ISO 9001:2015 e Emenda 1:2024 — Sistema de gestão da qualidade;
- ISO 14001:2026 — Sistema de gestão ambiental;
- ABNT NBR ISO 45001:2018 e Emenda 1:2024 — Sistema de gestão de SST;
- NR-1 vigente e demais Normas Regulamentadoras aplicáveis;
- CLT e Lei nº 6.514/1977; Leis nº 6.938/1981, 9.605/1998 e 12.305/2010; Lei Complementar nº 140/2011;
- IN.GOV.0001.R01 — Manual do Sistema de Gestão Elementu.

As edições vigentes na data da análise são a base de aplicação. Alterações devem ser avaliadas pelo processo de controle de documentos externos e de requisitos legais. A adoção dessas referências não representa, por si só, certificação da Elementu.

## 13. CONTROLE DE REVISÕES

| Revisão | Alterações                                                                                                       | Publicação | Validade   | Elaborador por                | Aprovado por                                                                 |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 00      | Revisão Inicial                                                                                                  | 11/01/2026 | 11/01/2031 | Wesley Monteiro – PMO         | Diretoria                                                                    |
| 00      | Ajuste das definições e diretrizes baseado na IN.GOV.0001 - Manual SGE. Ela contempla parte da antiga IN-001 SGI | 01/09/2026 | 01/09/2031 | Marcelo Azevedo<br>Governança | Rafael Tudela - Diretoria<br>Florineu Odilon - SSMA<br>Wesley Monteiro - PMO |